

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 11/01/2025 a 12/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 236/ 2025
ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 5463645/3
CARGO: Psiquiatra
CIDADE: SANTARÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 13/02/2025 a 14/02/2025
OBJETIVO: Realizar perícias psiquiátricas.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 251/ 2025
PRISCILLA FERNANDA REIS
MATRÍCULA: 5958383
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 21/02/2025 a 22/02/2025
OBJETIVO: Apoio operacional.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 247/ 2025
AMILCAR BAPTISTA TOCANTINS JUNIOR
MATRÍCULA: 54188135/1
CARGO: Perito Criminal
EDUARDO FREITAS CALDAS
MATRÍCULA: 5918756/1
CARGO: Motorista
ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA
MATRÍCULA: 54188037/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: IPIXUNA DO PARA - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 10/02/2025 a 11/02/2025
OBJETIVO: Perícia técnica de danos ambientais.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 249/ 2025
PRISCILLA FERNANDA REIS
MATRÍCULA: 5958383
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 12/02/2025 a 13/02/2025
OBJETIVO: Apoio operacional.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1183229

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTOProc.: Apuração Preliminar n.º 006/2023 – Protocolo n.º 2023/1014641
Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da presente Apuração Preliminar com fulcro no Art. 200, parágrafo Único da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 01 de abril de 2025
JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS-Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1183026



PORTARIA

PORTARIA Nº 1238/2025 – DG/CCCLIN, 31 de março de 2025.
A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: Clínica Medicina de Trânsito e Psicologia LTDA (MEDTRAN) cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.
R E S O L V E:
I - RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/03/2025 a 05/03/2027, a Clínica Medicina de Trânsito e Psicologia LTDA– Razão Social MEDTRAN, CNPJ 39.902.468/0001-07, localizada na R Claudio Barbosa, 1166, Bairro Mirizal, CEP 67.201-030,

Marituba/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Alcides Brito dos Santos, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Conceição de Fátima Pontes Dias e Responsabilidade Técnica Psicológica de Cristiane do Vale Caluff Alves, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.
II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa
DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 1183425

PORTARIA Nº 003/2025/SEC.EXEC/CETran/PA
O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.
CONSIDERANDO: que compete ao Conselho Estadual de Trânsito, segundo a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997(CTB), exercer a coordenação e a normalização do Trânsito na esfera Estadual, tendo por objetivo primeiro o de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, dando por prioridade às ações em defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente;
CONSIDERANDO que ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito cabe, com fulcro no Art. 13, IX do Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004, baixar atos administrativos de caráter normativo;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a distribuição mensal de processos, com base equitativa mínima entre os órgãos componentes do Cetran/PA.
§1º. Os Conselheiros designados para atividades específicas, como o acompanhamento das Juntas Especiais de Trânsito (JET), poderão não constar nesta distribuição, a juízo da Presidência do Conselho.
§2º. A disposição do parágrafo anterior não se aplica às Comissões Permanentes deste Conselho.
Art. 2º A distribuição será realizada de forma automatizada, observados os critérios de:
a. não relatoria de processos do órgão de origem;
b. cada órgão receberá mensalmente processos para análise, podendo haver relatoria tanto do titular quanto do suplente;
c. o quantitativo de processos distribuídos para cada órgão será cumulativo, equiparando-se as quantidades ao longo do ano.
Art. 3º Após o recebimento dos processos, o Conselheiro deverá relatar a matéria que lhe for submetida, na reunião ordinária subsequente designada para esse fim;
Art. 4º As matérias distribuídas para relatoria terão publicadas previamente as respectivas datas estabelecidas para sessão de votação;
Parágrafo único. Na impossibilidade de relatoria de matéria prevista para uma determinada sessão, passa-se a relatoria para a reunião subsequente, devendo a motivação constar em ata.
Art. 5º Os processos distribuídos (física ou digitalmente) deverão ser restituídos à Secretaria Executiva organizados em sequência numérica, acompanhados obrigatoriamente dos respectivos pareceres assinados e de sua relação completa por ocasião da sessão de relatoria.
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém-PA, 27 de março de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará

Protocolo: 1183152

DIÁRIA

PORTARIA nº 1243/2025-DAF/cgp, DE 31/03/2025.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 001009/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.594,24, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Tomé-Açu no período de 20/04 à 30/04/2025, suporte nos serviços administrativos, levantamento de pendências, orientação acerca de procedimentos/processos e sistemas de expediente, e o que ocorrer.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Tânia do Socorro Souza Mendes	ASA	DHCRV	3263860 /1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1244/2025-DAF/cgp, DE 31/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 001088/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Salinópolis no período de 30/03 à 19/04/2025, realizar vistoria na CRT-Salinópolis.